



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1991

Assunto: Suplementação de verbas no valor de

R\$ 180.000.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 18/91. de 09-8-91.

Lei n.º 18/91. Aprov: 13/08/91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 18/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$..... Cr\$.180.000.000,00 (Cento e Oitenta Milhões de Cruzireis), para suplemetar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64:

| <u>BÓDIGO</u>   | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>  | <u>VALOR</u>  |
|---|--------------|---|---------------|
| <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>                                   |              |   |               |
| 3111  | 01           | Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....                            | 7.568.000,00  |
| 3111  | 01           | Pessoal Civil.....  | 5.000.000,00  |
| 4110  | 00           | Ampliação, Restauração e Modificação do Prédio da Câmara Municipal..... | 568.000,00    |
| 4120  | 00           | Equipamento e Material Permanente.....                                  | 2.000.000,00  |
| <u>GABINETE DO PREFEITO</u>                               |              |   |               |
| 3111  | 01           | Subsídios.....  | 3.000.000,00  |
| 3111  | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                      | 1.000.000,00  |
| 3120  | 00           | Material de Consumo.....  | 10.000.000,00 |
| 3132  | 00           | Outros Serviços e Encargos..  | 4.000.000,00  |
| 4120  | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....                                 | 3.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u> |              |   |               |
| 3111  | 02           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                      | 1.000.000,00  |
| 3120  | 00           | Material de Consumo.....  | 500.000,00    |
| 3132  | 00           | Outros Serviços e Encargos..  | 1.000.000,00  |
| 4120  | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....                                 | 7.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>              |              |   |               |
| 3111  | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                      | 3.000.000,00  |
| 3120  | 00           | Material de Consumo.....  | 1.000.000,00  |
| 3132  | 00           | Outros Serviços e Encargos..  | 1.000.000,00  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

| <u>CÓDIGO</u>  | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>   | <u>VALOR</u>  |
|--|--------------|--|---------------|
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>                           |              |  |               |
| <u>FAZENDA</u>   |              |  |               |
| 3211   | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....   | 4.000.000,00  |
| 3113   | 00           | Obrigações Patronais.....  | 15.000.000,00 |
| 3132   | 00           | Outros Serviços e Encargos..   | 5.000.000,00  |
| 3192   | 00           | Despesa de Exercícios Anteriores.....  | 2.000.000,00  |
| 3251   | 00           | Proventos .....  | 4.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.....</u>   |              |  |               |
| 3111   | 02           | Despesas Variáveis.....  | 5.000.000,00  |
| 3120   | 00           | Material de Consumo.....   | 5.000.000,00  |
| 3132   | 00           | Outros Serviços e Encargos.  | 2.000.000,00  |
| 4110   | 00           | Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).                            | 15.000.000,00 |
| 4110   | 00           | Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal).. | 500.000,00    |
| 4110   | 00           | Obras e Instalações (Restauração e Unidades Escolares)                             | 17.000.000,00 |
| 4120   | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....  | 5.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>   |              |  |               |
| 3111   | 02           | Despesas Variáveis.....  | 2.000.000,00  |
| 3132   | 00           | Outros Serviços e Encargos.  | 864.000,00    |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</u> |              |  |               |
| <u>(SETOR URBANISMO)</u>                                 |              |  |               |
| 3212   | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....   | 4.500.000,00  |
| 3132   | 00           | Outros Serviços e Encargos.  | 5.000.000,00  |
| 4110   | 00           | Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública.....                  | 8.500.000,00  |
| 4110   | 00           | Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis).....                   | 2.500.000,00  |
| 4110   | 00           | Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios)                          | 10.000.000,00 |
| 4120   | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....  | 5.000.000,00  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

| <u>CÓDIGO</u> | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>                                    | <u>VALOR</u>          |
|---------------|--------------|---|-----------------------|
|               |              | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>                    |                       |
|               |              | <u>SERVICO PUBLICO</u>                                  |                       |
|               |              | <u>(SETOR RODOVIARIO)</u>                               |                       |
| 3120          | 00           | Material de Consumo.....                                | 5.000.000,00          |
| 3120          | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....                 | 7.000.000,00          |
|               |              | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u> |                       |
| 3132          | 00           | Outros Serviços e Encargos...                           | 1.000.000,00          |
|               |              | <b>T O T A L.....</b>                                   | <b>130.000.000,00</b> |

ARTO 20) Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Arto 1º), correção por conta do exatso de arrecadação apurado nos meses de março e julho do corrente ano e Tendência Parcial de Arrecadação no decorrer do presente exercício, conforme demonstrativo abaixo:

| <u>MES</u>   | <u>PREVISTA</u>       | <u>ARRECADADA</u>     | <u>DIFERENÇA</u>        |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| MARÇO/91     | 100.000.000,00        | 102.896.239,83        | + 2.896.239,83          |
| ABRIL/91     | 100.000.000,00        | 167.616.997,14        | + 67.616.997,14         |
| MAIO/91      | 100.000.000,00        | 184.879.373,13        | + 84.879.373,13         |
| JUNHO/91     | 100.000.000,00        | 146.384.729,54        | + 46.384.729,54         |
| JULHO/91     | 100.000.000,00        | 226.733.730,02        | + 126.733.730,02        |
| <b>TOTAL</b> | <b>500.000.000,00</b> | <b>828.511.069,66</b> | <b>+ 328.511.069,66</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO APURADO NOS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 1991.....          | 328.511.069,66      |
| MENOS TENDENCIA PARCIAL USADA NAS LEIS NRS 05, 06, 08, 11, 12, 13, e 16/92..... | 327.426.189,30      |
| <b>SAÍDO.....</b>   | <b>1.084.880,35</b> |
| TENDENCIA PARCIAL DE ARRECADACAO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCICIO.....         | 178.915.119,64      |
|   | 180.000.000,00      |
| MENOS PRESENTE SUPLEMENTACAO.....   | 180.000.000,00      |

ARTO 32) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTO 49) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 1991.

  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA - PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 18/91 Em, 09 de agosto de 1991

SENHOR PRESIDENTE:

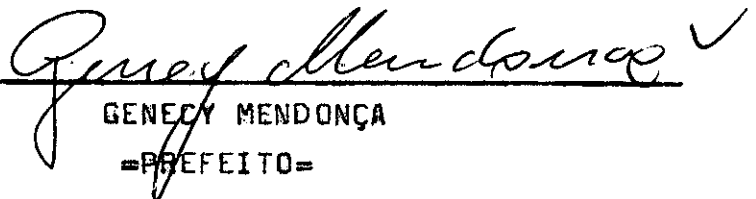
Para apreciação do plenário dessa  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de enca-  
mhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 18/91, que cuida  
da suplementação de dotações orçamentárias do corrente-  
exercício.

A presente matéria foi elaborada  
em observância a preceitos legais vigentes e está de -  
acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -  
na legislação pertinente e destina-se a reforçar diver-  
sas dotações que possibilitará ao Executivo atender com  
promissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto  
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos No-  
brês Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar -  
os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO EXMº SR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE L E I Nº 18/91

A COMISSÃO  
Justiça e Redação

Em 08.08.91

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 08.08.91

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :  
= = =

EM REGIME DE URGENCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64.

| <u>CÓDIGO</u>   | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>  | <u>VALOR</u>  |
|---|--------------|---|---------------|
| <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>                                   |              |   |               |
| 3111  | 01           | Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....                            | 7.568.000,00  |
| 3111  | 01           | Pessoal Civil.....  | 5.000.000,00  |
| 4110  | 00           | Ampliação, Restauração e Modificação do Prédio da Câmara Municipal..... | 568.000,00    |
| 4120  | 00           | Equipamento e Material Permanente.....                                  | 2.800.000,00  |
| <u>GABINETE DO PREFEITO</u>                               |              |   |               |
| 3111  | 01           | Subsídios.....  | 3.000.000,00  |
| 3111  | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                      | 1.800.000,00  |
| 3120  | 00           | Material de Consumo.....  | 10.000.000,00 |
| 3132  | 00           | Outros Serviços e Encargos..  | 4.000.000,00  |
| 4120  | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....                                 | 3.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u> |              |   |               |
| 3111  | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.  | 1.000.000,00  |
| 3120  | 00           | Material de Consumo.....  | 500.000,00    |
| 3132  | 00           | Outros Serviços e Encargos...   | 1.000.000,00  |
| 4120  | 00           | Equipamentos e Material Permanente.....                                 | 7.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>              |              |   |               |
| 3111  | 01           | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                      | 3.000.000,00  |
| 3120  | 00           | Material de Consumo.....  | 1.000.000,00  |
| 3132  | 00           | Outros Serviços e Encargos...   | 1.000.000,00  |

1ª DISCUSSÃO  
Em 13.08.91

*[Signature]*  
Presidente

2ª DISCUSSÃO  
Em 13.08.91

*[Signature]*  
Presidente

APROVADO

Em 13.08.91  
*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São João da Barra**

| <u>CÓDIGO</u>  | <u>- FONTE</u> | <u>- ESPECIFICAÇÃO</u>  | <u>VALOR</u>  |
|--|----------------|---|---------------|
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>                                 |                |   |               |
| 3111   | 01             | Vencimentos e Vantagens Fixas.....  | 4.000.000,00  |
| 3113   | 00             | Obrigações Patronais.....   | 15.000.000,00 |
| 3132   | 00             | Outros Serviços e Encargos.   | 5.000.000,00  |
| 3192   | 00             | Despesas de Exercícios Anteriores.....  | 2.000.000,00  |
| 3251   | 00             | Proventos.....  | 4.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                      |                |   |               |
| 3111   | 02             | Despesas Variáveis.....   | 5.000.000,00  |
| 3120   | 00             | Material de Consumo.....  | 5.000.000,00  |
| 3132   | 00             | Outros Serviços e Encargos.   | 2.000.000,00  |
| 4110   | 00             | Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....                       | 15.000.000,00 |
| 4110   | 00             | Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal). | 500.000,00    |
| 4110   | 00             | Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares)                           | 12.000.000,00 |
| 4120   | 00             | Equipamentos e Material Permanente.....   | 5.000.000,00  |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>                 |                |   |               |
| 3111   | 02             | Despesas Variáveis.....   | 2.000.000,00  |
| 3132   | 00             | Outros Serviços e Encargos.   | 864.000,00    |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u> |                |   |               |
| 3111   | 01             | Vencimentos e Vantagens Fixas.....  | 4.500.000,00  |
| 3132   | 00             | Outros Serviços e Encargos.   | 5.000.000,00  |
| 4110   | 00             | Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....                | 8.000.000,00  |
| 4110   | 00             | Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis).....                  | 1.500.000,00  |
| 4110   | 00             | Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios)                         | 10.000.000,00 |
| 4120   | 00             | Equipamentos e Material Permanente.....   | 5.000.000,00  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São João da Barra**

| <u>CÓDIGO</u>                         | <u>- FONTE</u> | <u>- ESPECIFICAÇÃO</u>                        | <u>VALOR</u>   |
|---------------------------------------|----------------|---|----------------|
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>  |                |   |                |
| <u>SERVIÇO PÚBLICO</u>                |                |   |                |
| <u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>             |                |   |                |
| 3120                                  | 00             | Material de Consumo.....                      | 5.000.000,00   |
| 4120                                  | 00             | Equipamentos e Material Per-<br>manente ..... | 7.000.000,00   |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURIS-</u> |                |   |                |
| <u>MO, ESPORTE E LAZER</u>            |                |   |                |
| 3132                                  | 00             | Outros Serviços e Encargos..                  | 1.000.000,00   |
| T O T A L .....                       |                |   | 180.000.000,00 |

ARTº 2º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº 1º), correrão por conta de excesso de arrecadação apurado nos meses de março a Julho do corrente ano e Tendência Parcial de Arrecadação no decorrer do presente exercício, conforme demonstrativo abaixo:

| <u>MÊS</u>   | <u>PREVISTA</u>       | <u>ARRECADADA</u>       | <u>DIFERENÇA</u>      |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| MARÇO/91     | 100.000.000,00        | 102.896.239,83 +        | 2.896.239,83          |
| ABRIL/91     | 100.000.000,00        | 167.616.997,14 +        | 67.616.997,14         |
| MAIO/91      | 100.000.000,00        | 184.879.373,13 +        | 84.879.373,13         |
| JUNHO/91     | 100.000.000,00        | 146.384.729,54 +        | 46.384.729,54         |
| JULHO/91     | 100.000.000,00        | 226.733.730,02 +        | 126.733.730,02        |
| <b>TOTAL</b> | <b>500.000.000,00</b> | <b>828.511.069,66 +</b> | <b>328.511.069,66</b> |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NOS MESES DE MARÇO A JULHO DE 1991.....          | 328.511.069,66        |
| MENOS TENDÊNCIA PARCIAL USADA NAS LEIS NºS 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 16/91..... | <u>327.426.189,30</u> |
| SALDO .....  | 1.084.880,36          |
| TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....         | <u>178.915.119,64</u> |
|  | 180.000.000,00        |
| MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....  | <u>180.000.000,00</u> |

-0-

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 4º) - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 1991

VIANA

Genecy Mendonça  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

- 1 Quano Bonfante
- 2 Domingos Manoel Soares de Azevedo
- 3 Baria Waldemir Souza Santos
- 4 Alta
- 5 Seni Chaves
- 6 Arnoldo Gomes Mateus
- 7 [Signature]

- 8 Capitão Castello Branco
- 9 [Signature]
- 10 Francisco Batista
- 11 Quano Lechados
- 12 Seni Chaves
- 13 [Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 13/08/91

Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 18/91

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 18/91, que cuida da -  
suplementação de dotações do Orçamento vigente. Trata-se de matéria elabo-  
rada em observância a preceitos legais e está de acôrdo com a Lei nº -  
4.320.

ÊIS O PARECER.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 1991.

Domingos Manoel Soares de Abreu      Serafim Chaves

Guilherme

APROVADO

Em 13/08/91

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 18/91.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados É DE PARECER FAVORÁVEL ao Ante-Projeto de Lei nº 18/91, que -  
suplementa diversas dotações do Orçamento vigente e recomenda aos seus  
pares sua aprovação, por se tratar de matéria amparada na Lei nº 4.320 e  
servirá para o Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 1991.

Baria Waldenice Souza Santos      Leir Pinheiro

Francisco